Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 11 x 0
Em 17 / 09 / 2025
Presidente

PARECER Nº 59/2025

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025, DO VEREADOR TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA E DEMAIS VEREADORES RELACIONADOS NA PROPOSIÇÃO, DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 51/2025, o qual **"DENOMINA CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO – CEU DA CULTURA PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA NOVAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 51/2025 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela sua APROVAÇÃO.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 15 de setembro de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Benjamin José Nunes Filho
Presidente

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza
Secretário/Relator

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Membro